

Art. 1º Designar o seguinte servidor para a Comissão Gestora, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I- PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE 256.445-9 - TC 077/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo SEI 00080-00217178/2022-13,

II - PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE 256.445-9 - TC 050/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica- CEPI Aroeira via processo SEI 00080-00278767/2022-78,

III - PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE 256.445-9 - TC 030/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Casa de Ismael – Lar da Criança – CEPI Sagui via processo SEI 00080-00278800/2022-60,

IV - PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE 256.445-9 - TC 106/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo SEI 00080-00217703/2022-09,

V - PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE 256.445-9 - TC 014/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo SEI 00080-00278972/2022-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA, UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alínea a, inciso I, da Portaria nº 19 de 03 de outubro de 2023, nos termos do Processo SEI nº 04030-00001191/2024-89, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 02 de abril de 2022 que designou GIOVANNI GRASSI para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA, Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Símbolo CPE-05, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA VERALICE BARROSO, matrícula 0249.342-X, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UNDF, Símbolo CPE-05, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 51, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Cria Grupo de Trabalho com o fim de analisar e aprovar proposta de Decreto de Política Distrital de Segurança Viária - PDSV, que irá substituir o Programa Brasília Vida Segura de que trata o Decreto Nº 39.463, de 19 de novembro de 2018 e promover sua adequação ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - Pnatrans.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do art. 227, inciso II, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e, considerando o encaminhamento acordado em reunião realizada na Casa Civil do Distrito Federal, referente ao Processo SEI 19.04.0361.0055022/2024-28, com a participação da Casa Civil, DER, SEMOB, DETRAN, CONTRANDIFE e SSPDF, conforme lista de presença da reunião (142540853), resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a análise e apresentação de proposta de implementação do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans. Parágrafo único - O Grupo de Trabalho deverá promover todas as ações necessárias, incluindo a organização de audiência pública, conforme o caso, a apresentação de proposta de metas para o Pnatrans e a apresentação de proposta de Decreto de instituição da Política Distrital de Segurança Viária - PDSV, que irá substituir o Programa Brasília Vida Segura, de que trata o Decreto Nº 39.463, de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados para compor o referido Grupo Técnico de Trabalho os seguintes servidores, indicados pelos respectivos órgãos:

I- Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

- a. GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO;
- b. LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS.

II - Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal:

- a. JÚLIA BORGES JEVEAUX;
- b. BRUNO MOTA DE OLIVEIRA FERREIRA.

III- Departamento de Trânsito do Distrito Federal:

- a. TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS;
- b. GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO.

IV - Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal:

- a. GLAYDSON REIS NASCIMENTO;
- b. WALDEMAR DUARTE DE CARVALHO JUNIOR.

V- Conselho de Trânsito do Distrito Federal

- a. THIAGO GOMES NASCIMENTO;
- b. ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES.

Art. 3º Os trabalhos serão coordenados pelo Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, THIAGO GOMES NASCIMENTO.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório final contendo as ações desenvolvidas e propostas, a fim de serem submetidas às instâncias competentes para aprovação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 30, de 20 de maio de 2024, publicada no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024, para fazer constar ONDE SE LÊ: "...viagem a serviço dos servidores THIAGO GOMES NASCIMENTO, Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, matrícula SSP nº 1.707.661-7, e ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula/SSP 1.694.099-7, Vice-Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal...", LEIA-SE "...viagem a serviço do servidor ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula/SSP 1.694.099-7, Vice-Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 10 do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VINICIUS FIUZA DUMAS, matrícula nº 1.719.190-4, na função de Gestor, o servidor RENATO DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 1.719.275-7, na função de Fiscal Técnico, a servidora MARIA RIBAS DE LIMA FELIX, matrícula nº 1.718.995-0, na função de Fiscal Administrativo, e o servidor DEIVISON CASSIO ALVES DE LIMA, matrícula nº 1.719.025-8, na função de Fiscal Setorial, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/2024-FUSPDF, firmado com a empresa BRUNO ATLETA EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 13.778.389/0001-42, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00007943/2023-81, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de organização, gerenciamento e execução de evento esportivo, voltado à realização da VII Olimpíada de Integração da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe o Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 337, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00022317/2024-93, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 15 de junho de 2024, o 1º SGT QPPMC ANTONIO BENTO DA LUZ NETO, matrícula 14.609/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 2, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, §1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

ANA PAULA BARROS HAUBKA